

## PROCESSO SELETIVO INTERNO PÚBLICO Nº 01/2024 ATENDIMENTO À CHAMADA CNPq 35/2023

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a Chamada CNPq 35/2023 de Apoio à Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação: Bolsas de Mestrado e Doutorado/Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG) para apoio à formação de recursos humanos para pesquisa, visando a concessão de bolsas em conformidade com o que dispõe a Portaria CNPq nº 997/2022, **e êxito da UDESC na presente Chamada Pública**, torna público o presente Processo Seletivo Interno Público.

### 1 DO OBJETIVO

1.1 O presente Processo Seletivo Interno tem por objetivo definir o número de cotas de bolsas a serem distribuídas aos Programas de Pós-Graduação (PPGs) participantes da proposta da Chamada CNPq 35/2023 de Apoio à Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação: Bolsas de Formação - Mestrado e Doutorado, conforme consta no item 5.2:

“5.2. A IES/ICT deverá realizar processo seletivo interno público para definição do número de bolsas a serem distribuídas a cada PPG, com base no Projeto Institucional para Pesquisa na Pós-Graduação aprovado na Chamada e no número de bolsas aprovadas pelo CNPq em cada modalidade (mestrado e doutorado).”

### 2 DO OBJETO

2.1 O objeto do presente Processo Seletivo Interno abrange 12 (doze) cotas de bolsas de mestrado e 07 (sete) cotas de bolsas de doutorado contempladas pela Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC mediante o sucesso obtido pela sua participação na Chamada CNPq 35/2023 de Apoio à Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação: Bolsas de Formação – Mestrado e Doutorado/Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG) – por meio da submissão realizada pela PROPPG.

### 3 PÚBLICO ALVO

3.1 Encontram-se habilitados a participar do processo seletivo interno os Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, **participantes da proposta institucional aprovada na Chamada CNPq 35/2023** de Apoio à Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação: Bolsas de Mestrado e Doutorado/Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG) por meio do Processo 50545/2023.

#### 4 CRONOGRAMA

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Lançamento do Processo Seletivo Interno Público pela PROPPG.	03/06/2024
Prazo final para inscrição.	17/06/2024
Análise das inscrições.	De 18/06/2024 a 24/06/2024
Divulgação do resultado preliminar na página eletrônica da PROPPG.	24/06/2024
Prazo para interposição de recurso.	02 dias corridos após divulgação do resultado (25/06 e 26/06)
Divulgação do resultado final na página eletrônica da PROPPG.	28/06/2024
Prazo para indicação dos bolsistas pela coordenação do PPG à PROPPG via SGPe para implementação das bolsas PIBPG.	Até 15/07/2024

#### 5 SUBMISSÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no presente processo seletivo interno público deverá ser encaminhada à PROPPG pelo Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos – SGP-e exclusivamente no endereço Setorial UDESC/REIT/PROPPG, sem marcação de um usuário específico do setor, por meio de CADASTRO DE DOCUMENTO DIGITAL, até a data limite estabelecida no Cronograma, com a identificação em DETALHAMENTO DO ASSUNTO descrito como **PROCESSO SELETIVO INTERNO PÚBLICO Nº 01/2024 EM ATENDIMENTO A CHAMADA CNPq 35/2023**.

5.2 A inscrição deverá conter: Nome do Programa de Pós-Graduação, número de cotas de bolsas solicitadas para o curso de mestrado e/ou número de cotas de bolsas solicitadas para o curso de doutorado.

5.3 Horário: Até às 23:59 do dia **15/07/2024**.

#### 6 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Programas com cursos de mestrado e/ou doutorado com aderência aos objetivos específicos apresentados no projeto integrador de pesquisa apresentado e aprovado pela Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC junto ao CNPq sob número 422575/2023-2 na Chamada CNPq 35/2023 de Apoio à Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação: Bolsas de Mestrado e Doutorado/Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG).

6.2 O número de cotas de bolsas informada pelo Programa deverá considerar cotas com vigência de 24 meses para o mestrado e 48 meses para o doutorado.

#### 7 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CONCESSÃO

7.1 Poderá concorrer a este edital o Programa com cursos de mestrado e/ou doutorado stricto sensu com aderência aos objetivos específicos apresentados no projeto de pesquisa integrador 422575/2023-2, aprovado no CNPq, o qual foi submetido pela Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, por meio da Chamada CNPq 35/2023 de Apoio à Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação: Bolsas de

Mestrado e Doutorado/Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG), desde que apresente a demanda pelo Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos – SGP-e conforme item 5.2.

7.2 Para os cursos de mestrado serão concedidas até no máximo 02 cotas de bolsas e, para os cursos de doutorado, até 03 cotas de bolsas mediante critérios de ranqueamento.

7.3 Para o critério de ranqueamento será considerado a relação entre o número de alunos matriculados no curso e o número de bolsas vigentes ao curso, da forma que quanto maior o resultado desta relação, melhor ranqueado encontra-se o curso no critério de distribuição. Para subsidiar este critério, será considerado o número de alunos matriculados e o número de bolsas constantes no curso informado na Plataforma Sucupira em **16/06/2023**.

7.4 Após a definição das cotas de bolsas aos PPGs, mediante divulgação do resultado final pela PROPPG, **os PPGs deverão realizar a seleção dos bolsistas observando o que preceitua a Portaria CNPq N° 997, de 15 de agosto de 2022**, que dispõe sobre o Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG) para apoio à formação de recursos humanos para pesquisa.

7.4.1 O bolsista do PIBPG deverá:

- I. estar cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, devendo manter seu currículo atualizado;
- II. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro em situação regular no País;
- III. estar regularmente matriculado no PPG participante;
- IV. ser selecionado pela Coordenação do PPG e indicado pelo Representante Institucional; e
- V. não estar aposentado.

§ 1º Poderá ser mantida a bolsa no caso de vínculo empregatício ou funcional, desde que haja anuência do Orientador e da Coordenação do PPG, atestando a aderência da atividade laboral ao projeto de pesquisa do bolsista.

§ 2º A manutenção da bolsa no caso de vínculo empregatício ou funcional na mesma instituição do curso de pós-graduação é permitida apenas quando o bolsista for contratado como professor substituto.

7.5 Após o processo de seleção dos bolsistas pelos PPGs, a coordenação do PPG deverá enviar à PROPPG via SGPe a **indicação dos discentes** que serão contemplados com as bolsas PIBPG de mestrado e/ou doutorado, conforme prazos estabelecidos no cronograma (item 4), contendo além do Link de acesso a página do programa com o resultado da seleção:

- I. Nome completo do bolsista:
- II. CPF:
- III. Nível acadêmico (mestrado/doutorado):
- IV. Link do Currículo Lattes do bolsista:

7.6 Para cadastramento no SGPe deve-se observar:

**Assunto:** 2740 – Bolsa de Pós-Graduação

**Classe:** 19 – Processo sobre Edital de Bolsas de Pós-Graduação

**Detalhamento:** Indicação do(s) aluno(s) contemplado(s) com Bolsas da Chamada CNPq 35/2023.

7.7 As cotas de bolsas que não forem absorvidas pelos PPGs com a indicação dos bolsistas à PROPPG até a data indicada no cronograma (item 4) serão remanejadas aos demais PPGs, em ordem de ranqueamento, observando-se o critério estabelecido no item 7.3 do edital.

## 8 DA SUSPENSÃO, CANCELAMENTO/DESISTÊNCIA DA BOLSA

8.1 O CNPq e o Representante Institucional da UDESC poderão suspender ou cancelar a bolsa de pós-graduação, a qualquer tempo, por motivo técnico ou administrativo justificado, o que deverá ser imediatamente comunicado ao bolsista, aderente ao que preceitua a Portaria CNPq N° 997, de 15 de agosto de 2022.

8.2 Em observância ao edital do CNPq 35/2023, cada cota de bolsa deverá obrigatoriamente ser absorvida na sua temporalidade plena do ciclo de 24 e 48 meses, respectivamente para mestrado e doutorado.

8.3 O cancelamento da bolsa motivado por abandono, desistência ou insucesso na obtenção do título demanda o envio de declaração emitida pelo Orientador contendo motivação e avaliação das atividades realizadas pelo aluno durante a vigência da bolsa, a ser enviada pela coordenação do PPG à PROPPG, em linha com que preceitua a Portaria CNPq N° 997, de 15 de agosto de 2022.

8.3.1 Em havendo o cancelamento/desistência da bolsa ou insucesso na obtenção do título de mestre ou doutor, deverá ser informada imediatamente à PROPPG, pelo coordenador do curso, via SGPe, acompanhado da justificativa fundamentada pelo Orientador e com o seguinte cadastramento:

**Assunto:** 1881 – Monitoria no Curso de Pós-Graduação

**Classe:** 20 – Processo sobre Cadastramento/Cancelamento de Bolsa de Demanda Social

**Detalhamento:** Cancelamento/desistência de aluno contemplado com Bolsa da Chamada CNPq 35/2023.

8.4 O Representante Institucional da UDESC, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que ocorrer o cancelamento/desistência do bolsista, enviará a declaração emitida pelo Orientador contendo motivação e avaliação das atividades realizadas pelo aluno durante a vigência da bolsa, via plataforma eletrônica do CNPq, conforme preceitua a Portaria CNPq N° 997, de 15 de agosto de 2022. A declaração prevista neste item será analisada pela área técnica do CNPq, que deverá se manifestar pela necessidade de ressarcimento parcial ou integral dos valores recebidos pelo bolsista, em conformidade com o Decreto n° 9.283, de 7 de fevereiro de 2018.

8.5 Não deve ser realizado o fracionamento temporal das bolsas de doutorado (48 meses) ou mestrado (24 meses), por meio da destinação de uma mesma bolsa integral a mais de um aluno, sob o risco de comprometer o cumprimento do Projeto Institucional para Pesquisa aprovado pelo CNPq ou, ainda, os próprios objetivos da Chamada 35/2023.

## 9 RECURSO

9.1 Da divulgação do resultado preliminar na página eletrônica da PROPPG caberá recurso administrativo que deverá ser direcionado ao setor PROPPG sem marcação de um usuário específico do setor, via novo documento eletrônico no SGP-e exclusivamente no endereço Setorial UDESC/REIT/PROPPG por meio de CADASTRO

Universidade do Estado de Santa Catarina  
REITORIA UDESC

Av. Madre Benvenuta, 2007 – Itacorubi – 88.035-001  
Florianópolis SC Fone (48) 3321 8000 – www.udesc.br

DE DOCUMENTO DIGITAL, até a data limite estabelecida no cronograma, com a identificação em DETALHAMENTO DO ASSUNTO descrito como em com assunto "RECURSO ADMINISTRATIVO ao **PROCESSO SELETIVO INTERNO PÚBLICO Nº 01/2024 EM ATENDIMENTO A CHAMADA CNPq 35/2023**.

9.2 Os recursos serão analisados pela equipe técnica da PROPPG, que deliberará quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido.

9.3 Após análise dos recursos administrativos, o resultado final da estratificação será divulgado na página da UDESC, conforme previsto no cronograma. Os resultados preliminares poderão sofrer alteração, com base nos recursos efetuados e decisões motivadas proferidas.

9.4 Às decisões dos recursos administrativos, não cabem pedido de reconsideração.

Parágrafo Único – Não será permitida a inclusão ou substituição de qualquer documento ou informação no processo de recurso.

## **10 DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 Casos omissos serão deliberados pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação – CPPG.

Florianópolis, 03 de junho de 2024.

**Prof. Dr. Sérgio Henrique Pezzin**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação  
Universidade do Estado de Santa Catarina  
~assinado digitalmente~



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **6WGH4O99**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**SERGIO HENRIQUE PEZZIN** (CPF: 107.XXX.488-XX) em 03/06/2024 às 18:06:54

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:39:23 e válido até 30/03/2118 - 12:39:23.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMjI0ODBfMjI1MTZfMjAyNF82V0dINE85OQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00022480/2024** e o código **6WGH4O99** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.